



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

DECRETO Nº 013, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a atualização da tabela de valores para pagamento de cascalho, revoga o Decreto nº 009, de 12 de janeiro de 2023 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.794, de 07 de março de 2019, que autoriza o credenciamento via chamamento público de pessoas de natureza física e jurídica para fornecimento de cascalho e serem empregados em obras de cascalhamento do município;

CONSIDERANDO a necessidade da formalização dos valores praticados na aquisição do cascalho nas condições a serem estabelecidas no Edital de Chamamento Público previsto na Lei 1.794, de 2019;

CONSIDERANDO os valores de mercado praticados ao longo dos anos na aquisição de cascalho no município e a aplicação do reajuste destes valores nos anos anteriores;

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores a serem praticados pelo Poder Público municipal na aquisição de cascalho a ser empregado na manutenção de estradas públicas municipais, em conformidade com a lei 1.794 de 2019 e os editais de chamamento público a ela atrelados, conforme a seguinte tabela:

Carga	Valor por carga
Caminhão basculante capacidade de até 7m ³	R\$ 11,42
Caminhão basculante capacidade de até 15m ³	R\$ 24,51

Art. 2º Fica revogado na íntegra, o Decreto nº 009, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São João do Oeste, 26 de janeiro de 2024.

Genésio Marino Anton

GENÉSIO MARINO ANTON

Prefeito